



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, de 16 de março de 2023.

Concede a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Poço das Antas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 31, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o Art. 32, inciso I do Regimento Interno, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida aos servidores do Poder Legislativo de Poço das Antas, no percentual de 5,77 % (cinco, vírgula setenta e sete por cento), acrescida do percentual de 2,23% (dois, vírgula vinte e três por cento), de aumento real.

Parágrafo único: O índice de revisão geral do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2023.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 16 de março de 2023.

Camila Regina Follmann
Presidente

Andréia Brinckmann Griebeler
Vice-Presidente

Célia Lurdes Koerbes
Secretária



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Nobres Colegas Vereadores,

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, quando é editada a Lei que revisa os vencimentos dos servidores municipais lotados no Poder Executivo, na mesma oportunidade deve ser elaborado o Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores, com a finalidade de revisar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, **sempre na mesma data e sem distinção de índices.**

Assim, o Projeto de Lei nº 003/2023 propõe a revisão geral anual, que se refere à reposição da inflação apurada pelo IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, no percentual de 5,77% (cinco, vírgula setenta e sete por cento), acrescido de aumento real de 2,23% (dois, vírgula vinte e três por cento), percentual idêntico ao concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação pelo Plenário.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 16 de março de 2023.

Camila Regina Follmann

Presidente

Andréia Brinckmann Griebeler

Vice-Presidente

Célia Lurdes Koerbes

Secretária